



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2017 - UASG 153114

Nº Processo: 23078507252201632. PREGÃO SISPP Nº 60/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 13624180000124. Contratado: W. S. COMERCIO DE REFRIGERACAO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças para os equipamentos de cozinha industrial para a UFRGS. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 02/06/2017 a 01/06/2018. Valor Total: R\$1.006.868,02. Fonte: 100000000-2017NE802906. Fonte: 100000000-2017-802907. Data de Assinatura: 02/06/2017.

(SICON-09/06/2017)

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 37/2017 publicada no D.O.U de 30/03/2017, Seção 3, Pág. 42, Onde se lê: Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiro de forma parcelada, da chamada pública 01/2017. Leia-se: Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiro de forma parcelada, da chamada pública 01/2017.

(SIDECC-09/06/2017) 153114-15235-2017NE800109

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com prazo 10 dias corridos)

Pelo presente edital, por estar em local ignorado, fica notificada a EMPRESA: ARTE MÚLTIPLA EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.749.674/0001-19, para, querendo, apresentar recurso ou, no prazo de 10 dias corridos, pagar o débito referente à aplicação da penalidade de Multa no montante de R\$1.358,87 e Impedimento de Licitar e Contratar com a União pelo prazo de 02 (dois) anos. Portaria 4270 de 16/05/2017. O pagamento poderá ser feito mediante emissão de GRU pelo Núcleo de Contratos da UFRGS, no 5º andar do prédio da Reitoria - Av. Paulo Gama, 110 - Porto Alegre, ou emitida pelo próprio devedor pela internet no site <http://WWW1.ufrgs.br/guarecolhimento/pagamentoexterno.php>. Após esgotado o prazo de recurso as sanções serão registradas no sistema SICAF, o valor da multa poderá ser descontado do valor da Nota Fiscal ou crédito existente nesta Universidade em favor da contratada; a empresa será incluída no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 dias (setenta e cinco) dias, nos termos do art. 2º da Lei nº 10.522/2002, inserida em Dívida Ativa e o débito será executado judicialmente. Processo Administrativo 23078.202288/2015-41, PE SRP nº 012/2016-Ata de RP nº 021/2016.

JOSÉ VANDERLEI FERREIRA,
Pró-Reitor
Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 819119/2015. Convenentes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Unidade Gestora: 153115, Gestão: 15236. Convenente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSE BONIFACIO, CNPJ nº 42.429.480/0001-50. 1.1 O presente Termo Aditivo nº 01/2015 tem como finalidade específica adequar o disposto no Convênio nº 08/2015 aos fatos que sucederam a assinatura deste. 1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 08/2015 de 20 de fevereiro de 2016 para 10 de agosto de 2016, mantidas as mesmas condições pactuadas, com fulcro na sua Cláusula Nona. Valor Total: R\$ 1.877.480,00, Vigência: 23/10/2015 a 10/08/2016. Data de Assinatura: 29/12/2015. Signatários: Concedente: ROBERTO LEHER, CPF nº 754.562.817-91, Convenente: SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS, CPF nº 004.360.707-15.

Espécie: Convênio Nº 819119/2015. Convenentes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Unidade Gestora: 153115, Gestão: 15236. Convenente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSE BONIFACIO, CNPJ nº 42.429.480/0001-50. Prorrogação da vigência de 10/08/16 para 10/08/17 e do prazo de execução de 27/05/16 para 27/05/17. Valor Total: R\$ 1.877.480,00, Vigência: 23/10/2015 a 10/08/2017. Data de Assinatura: 30/05/2016. Signatários: Concedente: ROBERTO LEHER, CPF nº 754.562.817-91, Convenente: SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS, CPF nº 004.360.707-15.

Espécie: Convênio Nº 819119/2015. Convenentes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Unidade Gestora: 153115, Gestão: 15236. Convenente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSE BONIFACIO, CNPJ nº 42.429.480/0001-50. Para adequada entrega do objeto conveniado. Valor Total: R\$ 1.877.480,00, Vigência: 23/10/2015 a 09/01/2018. Data de Assinatura: 02/06/2017. Signatários: Concedente: ROBERTO LEHER, CPF nº 754.562.817-91, Convenente: SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS, CPF nº 004.360.707-15.

Espécie: Convênio Nº 819119/2015. Convenentes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Unidade Gestora: 153115, Gestão: 15236. Convenente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSE BONIFACIO, CNPJ nº 42.429.480/0001-50. Curso de Especialização em Vigilância em Saúde Ambiental CE 008/2015. Valor Total: R\$ 1.877.480,00, Vigência: 23/10/2015 a 09/01/2019. Data de Assinatura: 23/10/2015. Signatários: Concedente: ROBERTO LEHER, CPF nº 754.562.817-91, Convenente: SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS, CPF nº 004.360.707-15.

(SICONV(PORTAL)-09/06/2017)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2017 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 7/2011

PROCESSO Nº: 23079.062098/2010-90. CONCESSIONÁRIA: VALLOUREC TUBOS DO BRASIL S.A. CONCEDENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.663.683/0001-16. OBJETO: Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de Área nº 07/2011 que trata de alteração da qualificação da CONCESSIONÁRIA para todos os fins, bem como de alteração da redação da Cláusula 6.1.17 através da inserção do Item 6.1.17.2. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 64 do Decreto Lei 9.760/46 e Artigo 121 da Lei 8666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá validade durante todo o prazo de vigência do Contrato de Concessão de Uso de nº 07/2011. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017. ASSINAM: Pela Concessionária Alexandre De Campos Lyra e Antônio Sérgio Medeiros Fonseca. Pela Concedente José Carlos Da Silva Costa Pinto - Diretor Executivo do Parque Tecnológico da UFRJ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 153115

Número do Contrato: 15/2013. Nº Processo: 23079054876201633. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 16/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 40265894000166. Contratado: GALCON CONSTRUCOES E PARTICIPACOESIRELLI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, sem ônus para a Administração, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos. Para efeitos de vigência contratual, o prazo final passará de 07/06/2017 para 21/07/2017. Fundamento Legal: Cláusula Dez do Instrumento Contratual e artigo 57, §1º, inciso I da Lei 8.666/93. Vigência: 07/06/2017 a 21/07/2017. Data de Assinatura: 07/06/2017.

(SICON-09/06/2017) 153115-15236-2017NE800185

EDITAL Nº 303, DE 9 DE JUNHO DE 2017 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 06/2016 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:
Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.

d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;

e) não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;

l) ter idade mínima de 18 anos completos;

m) gozar de plenos direitos políticos;

n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 06/2016)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

CPF;

Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;

Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato amblópe deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância

equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- prova didática;
- prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 06/2016, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal nº 8.745.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ROBERTO LEHER

ANEXO I

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2017.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia / Lógica Clássica	01 (uma)
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Sociologia / Sociologia Geral	01 (uma)
Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação / Filosofia da Educação	01 (uma)
Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação / Educação Ambiental	01 (uma)
Faculdade de Educação	Administração Educacional / Educação Brasileira	02 (duas)
Faculdade de Educação	Administração Educacional / Gestão Educacional	01 (uma)
Faculdade de Educação	Didática / Didática Especial e Prática de Ensino de Ciências Sociais	01 (uma)
Faculdade de Educação	Didática / Didática Especial e Prática de Ensino de Português / Inglês	01 (uma)
Faculdade de Educação	Didática / Didática e Prática de Ensino de História	01 (uma)
Faculdade de Educação	Didática / Didática e Prática de Ensino das Séries Iniciais	01 (uma)
Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Jornalismo	01 (uma)
Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Sistemas e Tecnologia da Comunicação	01 (uma)
Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Metodologia Científica da Comunicação e Cultura	01 (uma)

Centro de Letras e Artes (CLA)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2017.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Letras	Letras Clássicas / Latim	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Clássicas / Grego	03 (três)
Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas / Russo	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas / Japonês	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas / Hebraico	01 (uma)
Faculdade de Letras	Linguística e Filologia / Filologia	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Vernáculas / Literatura Brasileira	02 (duas)
Faculdade de Letras	Letras Vernáculas / Literatura Portuguesa	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Neolatinas / Francês	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Análise e Representação da Forma (BAF) / Desenho de Observação e Representação da Terceira Dimensão	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Análise e Representação da Forma (BAF) / Desenho Anatômico e de Figura Humana	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Desenho Industrial (BAI) / Design e Laboratório de Modelos	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Desenho Industrial (BAI) / Design e Técnicas de Apresentação de Produtos	01 (uma)
Escola de Música	Arco e Cordas Dedilhadas / Violino	01 (uma)
Escola de Música	Arco e Cordas Dedilhadas / Cavaquinho	01 (uma)
Escola de Música	Arco e Cordas Dedilhadas / Harpa	01 (uma)

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2017.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Química	Bioquímica / Bioquímica	01 (uma)
Instituto de Química	Química Analítica / Química Analítica	02 (duas)
Instituto de Química	Química Inorgânica / Química Geral	01 (uma)
Instituto de Química	Química Orgânica / Química Orgânica	02 (duas)
Instituto de Geociências	Geologia / Sedimentologia / Estratigrafia / Geologia de Campo II	01 (uma)
Instituto de Matemática	Matemática / Cálculo	03 (três)
Instituto de Física	Física / Física Geral	05 (cinco)

Centro de Tecnologia (CT)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2017.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola Politécnica	Estruturas / Mecânica de Sólidos	01 (uma)
Escola Politécnica	Engenharia Industrial / Engenharia Econômica	02 (duas)
Escola Politécnica	Engenharia Industrial / Gerência de Produção	01 (uma)
Escola de Química	Engenharia Química / Modelagem, Controle de Processos e Instrumentação	01 (uma)

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2017.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Defesa e Gestão Estratégica Internacional - DGEI	Defesa e Gestão Estratégica Internacional / Economia e História	01 (uma)
Defesa e Gestão Estratégica Internacional - DGEI	Defesa e Gestão Estratégica Internacional - DGEI / Direito e Relações Internacionais	01 (uma)
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Contabilidade / Contabilidade Financeira	03 (três)
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Contabilidade / Contabilidade Pública	01 (uma)
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Contabilidade / Instituições do Direito	01 (uma)
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Contabilidade / Contabilidade Gerencial	01 (uma)



Faculdade Nacional de Direito	Direito Civil / Direito Internacional Privado	01 (uma)
Faculdade Nacional de Direito	Direito Civil / Direito Civil	02 (duas)
Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado / Criminologia / Direito Penal	01 (uma)

Centro de Ciências da Saúde (CCS)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2017.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Farmácia	Biocologia Farmacêutica / Controle Biológico e Microbiológico de Produtos Farmacêuticos / Biofísica / Biotecnologia Farmacêutica	02 (duas)
Faculdade de Farmácia	Análises Clínicas e Toxicológicas / Bioquímica Clínica / Hematologia Clínica / Microbiologia - Imunologia Clínica	02 (duas)
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição Básica e Experimental / Ciência de Alimentos / Técnica Dietética e Culinária	01 (uma)
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição Social e Aplicada / Avaliação Nutricional	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Patologia e Diagnóstico Oral / Estomatologia	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Patologia e Diagnóstico Oral / Cuidados Odontológicos para Pacientes com a Saúde Comprometida	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Prótese e Materiais Dentários / Prótese Fixa II	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Prótese e Materiais Dentários / Prótese Removível	01 (uma)
Instituto de Microbiologia	Imunologia / Imunologia	02 (duas)
Instituto de Microbiologia	Virologia / Microbiologia para Farmácia Noturna	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Ginecologia e Obstetrícia / Ginecologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Fonoaudiologia / Audiologia Clínica	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Cardiologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Otorrino e Oftalmologia / Diabetes e alterações oculares	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Otorrino e Oftalmologia / Semiologia em catarata congênita	01 (uma)
Instituto de Biologia	Zoologia / Diversidade Biológica de Deuterostomados	01 (uma)
Instituto de Biologia	Genética / Biologia Celular	01 (uma)
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Bioética / Bioética	01 (uma)
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Epidemiologia e Bioestatística / Bioestatística	01 (uma)

Campus Macaé

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2017.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Curso de Licenciatura em Química / Química Geral	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Engenharia / Engenharia de Produção	03 (três)
Campus Macaé	Curso de Engenharia / Engenharia Civil	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Farmácia / Farmácia Social	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Enfermagem e Obstetrícia / Fundamentos do Cuidado de Enfermagem	02 (duas)
Campus Macaé	Curso de Enfermagem e Obstetrícia / Enfermagem Materno-Infantil	03 (três)
Campus Macaé	Curso de Nutrição / Nutrição Clínica na Obstetrícia, Pediatria e Adulto / Estágio Supervisionado	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Nutrição / Alimentação Coletiva / Técnica Dietética / Estágio Supervisionado em Alimentação Coletiva	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Saúde Mental / Psiquiatria	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Reumatologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Hematologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Oftalmologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Dermatologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Saúde Coletiva	01 (uma)

Pólo Xerém

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2017.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Pólo Xerém	Ciências Biológicas / Biologia Molecular	01 (uma)

ANEXO II

Locais de Inscrição:

Datas: 13,14,19,20 e 21 de Junho de 2017.

Data específica - Pólo Xerém: 19,20 e 21 de Junho de 2017.

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Departamento de Filosofia Protocolo do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais Largo São Francisco de Paula, 1 - Centro - Sala 103 Horário das 10:00 às 16:00 horas	2221-0034 2221-0218 2252-8035 Ramal 100
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Departamento de Sociologia Instituto de Filosofia e Ciências Sociais Largo São Francisco de Paula, 1 - Centro - Sala 409 Horário das 09:00 às 15:00 horas	2221-0034
Faculdade de Educação	Departamento de Administração Educacional Av. Pasteur, 250 fundos - Palácio Universitário, 2º Andar - Sala 202 (Fórum de Ciência e Cultura) - Campus da Praia Vermelha - Urca Horário das 10:00 às 13:00 horas	2295-4346
Faculdade de Educação	Departamento de Fundamentos da Educação Av. Pasteur, 250 fundos - Palácio Universitário, 2º Andar - Sala 202 (Fórum de Ciência e Cultura) - Campus da Praia Vermelha - Urca Horário das 10:00 às 13:00 horas	2295-4346
Faculdade de Educação	Departamento de Didática Av. Pasteur, 250 fundos - Palácio Universitário, 2º Andar - Sala 202 (Fórum de Ciência e Cultura) - Campus da Praia Vermelha - Urca Horário das 13:00 às 17:00 horas	2295-4346
Escola de Comunicação	Departamento de Cursos Av. Pasteur, 250 - Fundos, Praia Vermelha - Urca Sala 137 Horário das 10:00 às 12:00 horas	3938-5081
Escola de Música	Gabinete da Direção - Edifício Ventura Avenida República do Chile, 330, 21º andar, Centro. Horário das 10:00 às 16:00 horas	2532-4649
Faculdade de Letras	Av. Horácio Macedo 2151, Cidade Universitária - Ilha do Fundão Secretária da Faculdade de Letras, sala D-106 Horário das inscrições: 10:00 às 15:00 horas	3938-9748

Escola de Belas Artes	BAF - Análise e Representação da Forma Secretaria BAF - Edifício da Faculdade de Letras Av. Horácio Macedo, 2151 - Bloco D - Biblioteca - Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 10:00 às 13:00 horas	3938-0919
Escola de Belas Artes	BAI - Desenho Industrial Prédio da Reitoria - 2º Andar - Sala 226 (Oficina Metal-Madeira) Av. Pedro Calmon, 550, Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 10:00 às 14:00 horas	3938-1704
Instituto de Química	Secretaria do Departamento de Bioquímica Instituto de Química - Bloco A - Sala 526 - Centro de Tecnologia Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 10:00 às 18:00 horas	3938-7266
Instituto de Química	Departamento de Química Analítica Centro de Tecnologia Instituto de Química - Bloco A - Sétimo Andar - Gabinete da Direção Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 10:00 às 16:00 horas	3938-7001
Instituto de Química	Departamento de Química Inorgânica Centro de Tecnologia Instituto de Química - Bloco A - Sétimo Andar - Gabinete da Direção Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 09:00 às 16:00 horas	3938-7001
Instituto de Química	Departamento de Química Orgânica Secretaria do Departamento de Química Orgânica Centro de Tecnologia Instituto de Química - Bloco A - Sala 616 Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 11:00 às 18:00 horas	3938-7256
Instituto de Geociências	Secretaria do Instituto de Geociências Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Av. Athos da Silveira Ramos, 274 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão Sala 32 - Bloco F Horário das inscrições: 10:00 às 15:00 horas	3938-9405
Instituto de Matemática	Centro de Tecnologia da UFRJ Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Cidade Universitária - Ilha do Fundão Bloco C, Sala C-101 (Secretaria da Direção) Horário das inscrições: 09:00 às 16:00 horas	3938-7036
Instituto de Física	Centro de Tecnologia da UFRJ Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Cidade Universitária - Ilha do Fundão Sala A-334 Horário das inscrições: 09:00 às 12:00 horas e 13:00 às 15:00 horas	3938-7004
Escola Politécnica	Departamento de Estruturas Secretaria do Curso de Engenharia Civil Centro de Tecnologia - Sala D205 Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário: 10:00 às 15:00 horas	3938-7977 3938-7978
Escola Politécnica	Departamento de Engenharia Industrial Centro de Tecnologia - Bloco A - SAG - 2º Andar - Sala 3 Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário: 09:00 às 14:00 horas	3938-7309
Escola de Química	Escola de Química/UFRJ Centro de Tecnologia - Bloco E - sala E-201 Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário: 09:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas	3938-7537 3938-7040
Faculdade Nacional de Direito	Secretaria dos Departamentos da Faculdade de Direito Rua Moncorvo Filho, nº 8, 3º andar, Centro (Próximo à Central do Brasil e ao Hospital Souza Aguiar). Horário das inscrições: 10:00 às 16:00 horas	3938-1028
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Departamento de Contabilidade da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis Av. Pasteur, 250, Palácio Universitário do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - Sala 238 - Urca, Rio de Janeiro Horário das inscrições: 15:00 às 19:00 horas	3938-5103 3938-5113
Defesa e Gestão Estratégica Internacional - DGEI	Secretaria Acadêmica do Curso Defesa e Gestão Estratégica Internacional Prédio da Faculdade de Letras - Sala C - 205 Av. Horácio Macedo 2151, Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 10:30 às 13:30 horas	3938-9767
Faculdade de Farmácia	Departamento de Biotecnologia Farmacêutica Centro de Ciências da Saúde Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Bloco B - Subsolo - Sala 16 - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 14:00 às 17:00 horas	3938-6503
Faculdade de Farmácia	Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas Centro de Ciências da Saúde Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Bloco A - 1º Andar - Sala 16 - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 10:00 às 15:00 horas	3938-6409
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Seção de Atividades Gerenciais Edifício do Centro de Ciências da Saúde Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Bloco J - 2º andar - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 10:00 às 15:00 horas	2560-8293 3938-6599
Faculdade de Odontologia	Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral Secretaria do Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 325 - 1º Andar - Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 09:00 às 14:00 horas	3938-2071
Faculdade de Odontologia	Departamento de Prótese e Materiais Dentários Secretaria do Departamento de Prótese da Faculdade de Odontologia Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 325 - 2º Andar - Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 09:00 às 15:00 horas	3938-2029
Instituto de Microbiologia	Departamento de Imunologia Prédio do Centro de Ciências da Saúde Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Sala 029 ou 036 - Bloco D - Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 10:00 às 16:00 horas	3938-6748
Instituto de Microbiologia	Departamento de Virologia Prédio do Centro de Ciências da Saúde Secretaria do Departamento de Virologia Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Bloco I - Subsolo - Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 10:00 às 15:00 horas	2560-8344 Ramal 117
Faculdade de Medicina	Departamento de Ginecologia e Obstetrícia Instituto de Ginecologia Moncorvo Filho Rua Moncorvo Filho, 90 - Centro Horário das inscrições: 08:00 às 13:00 horas	2232-2970
Faculdade de Medicina	Departamento de Fonoaudiologia Hospital Universitário Clamantino Fraga Filho - Sala 9 E11 R. Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária, Rio de Janeiro Horário das inscrições: 09:00 às 14:00 horas	3938-2576

Faculdade de Medicina	Departamento de Clínica Médica Secretaria de Cardiologia Hospital Universitário Clamentino Fraga Filho - 8º Andar - Bloco E R. Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária, Rio de Janeiro Horário das inscrições: 09:00 às 13:00 horas	3938-2618
Faculdade de Medicina	Departamento de Otorrino e Oftalmologia Hospital Universitário Clamentino Fraga Filho - 11º Andar - Serviço de Oftalmologia R. Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária, Rio de Janeiro Horário das inscrições: 08:00 às 12:00 horas	3938-2845
Instituto de Biologia	Departamento de Zoologia Secretaria do Departamento de Zoologia Edifício do Centro de Ciências da Saúde Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Sala A0-068 - Subsolo - Bloco A - Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 10:00 às 12:00 horas e 13:30 às 16:00 horas	3938-6361
Instituto de Biologia	Departamento de Genética Secretaria do Departamento de Genética Edifício do Centro de Ciências da Saúde R. Prof. Rodolpho Paulo Rocco, s/n - Sala A2-085 - Bloco A - Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 08:00 às 14:00 horas	3938-6383
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Departamento de Bioética Praça Jorge Machado Moreira, 100 - Prefeitura Universitária - Cidade Universitária - Ilha do Fundão Sala B-06 do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva Horário das inscrições: 10:00 às 15:00 horas	3938-9276
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Departamento de Epidemiologia e Bioestatística Instituto de Estudos em Saúde Coletiva Secretaria da Graduação Praça Jorge Machado Moreira, s/n - Próximo à Prefeitura Universitária - Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 10:00 às 15:00 horas	3938-9271
Campus Macaé	Recursos Humanos - Campus Macaé Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé, RJ. Horário das inscrições: 13:00 às 16:00 horas	(22) 2141-4010
Pólo Xerém	Setor de Pessoal Estrada de Xerém, nº 27 - Complexo Tamoio Anexo - 2º andar Horário das inscrições: 10:00 às 15:00 horas	2679-1018

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

EDITAL Nº 304, DE 9 DE JUNHO DE 2017 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Ineiso IV do Art. 2º da Lei Federal No 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais no 4.748, de 16 de junho de 2003, no 6.479, de 11 de junho de 2008, no 6.593 de 02 de outubro de 2008, no 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 06/2016 e pelo instituto no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:
Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.
1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição no site ou na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

possuir Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em Pedagogia devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

a) ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;

b) não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

d) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

e) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

f) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

g) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

h) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;

i) ter idade mínima de 18 anos completos;

j) gozar dos direitos políticos;

k) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou

Instâncias Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

b) CPF;

c) Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;

d) Diploma de Licenciatura, em acordo com o item 2.1, aliena b, deste Edital, ou cópia do comprovante de colação de grau.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitação de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal no 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20-h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40-h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos

2 (dois) pertencentes à Unidade ou Instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente;

5.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Aos classificados na primeira etapa serão aplicadas pelo menos 2 (duas) das três provas abaixo relacionadas, sendo eliminatórias na ordem apresentada:

a) prova escrita;

b) prova didática;

c) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG-09/2015, publicada na página www.prl.ufrj.br.

5.5. As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis), em quaisquer das provas.